



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0694799**

**Este texto e a tabela de avisos abaixo devem ser apagados do documento antes de seu envio.**

**AVISOS**

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

O Termo de Referência têm previsão legal no inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021; Cada item inserido em cada campo do formulário deverá ser numerado com a sequência numérica que corresponda subitens do número do campo em preenchimento, com o escopo de poderem ser referenciados em Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato, se necessário.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.1 - Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para realização de testes de aptidão psicológica em Agentes da Polícia judicial, visando à autorização para o porte de arma de fogo no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região.

1.1.2 - Especificação:

1.1.2.1 - A Contratada deverá realizar 50 (cinquenta) avaliações de aptidão psicológica, com vistas à aferição das capacidades intelectuais de avaliação, intervenção e decisão para manuseio e porte de arma de fogo institucional, devidamente atestada por laudo conclusivo.

1.1.2.2 - Os testes serão realizados no consultório da contratada, com horário anteriormente agendado pelo Contratante.

1.1.2.3 - Prazo para agendamento e realização da avaliação/ testes - que deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho pela Contratada.

1.1.2.4 - Serão submetidos aos testes psicológicos 50 (cinquenta) Agentes da Justiça Federal da 2ª Região designados pelo Gabinete de Segurança Institucional do TRF da 2ª Região.

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.1.1 – Da entrega dos laudos:

1.1.1.1 - O recebimento dos laudos será realizado pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto.

1.1.1.2 - Os laudos deverão ser entregues pela Contratada de forma impressa, em envelope lacrado no Gabinete de Segurança Institucional – GSI do TRF2, localizada na Rua Acre, 80, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

1.1.1.3 - O laudo deverá trazer a assinatura da pessoa examinada e do psicólogo examinador devendo constar se o servidor está apto ou não psicologicamente para portar arma de fogo.

1.1.1.4 - Entende-se por aptidão psicológica o conjunto das capacidades intelectuais de avaliação, intervenção e decisão, para o manuseio de arma de fogo.

1.1.1.5 - Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado em até 02 (dois) dias úteis, contados da entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is).

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1- O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

Não se aplica

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.6.1.1- A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços envolvendo a realização de testes psicológicos.

1.6.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.2 – Comprovação de registro do psicólogo (a) que realizará o serviço no Conselho Regional de Psicologia.

1.6.3 - Certificado de credenciamento expedido pela Polícia Federal, nos termos da Instrução Normativa DPF 78/2014.

1.6.4 - O TRF - 2ª Região poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas, na Sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas pela licitante.

**1.7 VISTORIA:**

Não se aplica

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - A Avaliação Psicológica é destinada para autorização de porte de arma de fogo de 50 (cinquenta) Agentes da Justiça Federal da 2ª Região.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

- 1.9.1 - Os testes serão realizados no consultório da contratada, em grupos de, no mínimo, **05 (cinco)** Agentes, com horário anteriormente agendado pela própria Contratada.

#### **1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica

#### **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 1.11.1 - A Contratada não poderá transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.
- 1.11.2 - O recebimento dos laudos será realizado pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto. Os laudos deverão ser entregues pela Contratada de forma impressa, em envelope lacrado no Gabinete de Segurança Institucional – GSI do TRF2, localizada na Rua Acre, 80, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. O laudo deverá trazer a assinatura da pessoa examinada e do psicólogo examinador devendo constar se o servidor está apto ou não psicologicamente para portar arma de fogo. Entende-se por aptidão psicológica o conjunto das capacidades intelectuais de avaliação, intervenção e decisão, para o manuseio de arma de fogo. Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado em até 02 (dois) dias úteis, contados da entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 1.11.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas.
- 1.11.4 - **Prazo para entrega dos laudos – que deverá ser de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização dos testes/avaliação.**
- 1.11.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato em tempo nunca superior a 2 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da Contratada.
- 1.11.6 - Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência ao Fiscal do Contrato, por escrito, para adoção das providências cabíveis.
- 1.11.7 - Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, inclusive indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos à Contratante, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.
- 1.11.8 - Apresentar Nota Fiscal correspondente à execução do serviço na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos – SCON, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 – 2º Andar.
- 1.11.9 - Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação.

#### **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 1.12.1 - São obrigações do contratante as resultantes da observância da Lei 14.133 /2021 e as descritas nos subitens abaixo:
- 1.12.2 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, deste Termo de Referência e os termos de sua proposta.
- 1.12.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com este Termo de Referência e com os termos de sua proposta.
- 1.12.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 1.12.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 1.12.6 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

### **1.13 CÓDIGO SIASG: 108022**

### **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

- 1.14.1 - A solução proposta está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico a promoção da capacitação da Polícia Judicial.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1 - A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO do estudo técnico preliminar nº TRF2ETP-2024/00061.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

- 4.1.1 - Os testes deverão ser realizados por psicólogo (a) com registro no Conselho Regional de Psicologia e devidamente cadastrado(a) na Polícia Federal, conforme a normatização vigente
- 4.1.2- A Contratada não poderá transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada

### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- 4.2.1 - De acordo com a natureza do objeto da contratação, o mesmo não se enquadra neste item.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

- 5.1 - Atender os requisitos legais dispostos na Lei nº 10.826/2003, no Decreto nº 5.123/2004, na Resolução Conjunta nº 04/2014 do CNJ, do CNMP e na RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2022/00111 do TRF2ª Região, avaliando a capacidade psicológica dos Agentes da Polícia Judicial para o Porte de Arma Institucional, ferramenta indispensável para o serviço de proteção de aos Magistrados, Servidores e demais usuários da Justiça Federal da 2ª Região, possibilitando a tranquilidade e segurança na prestação jurisdicional à sociedade brasileira.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1** - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre a contratante e a contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial, inclusive durante o período de garantia.

**6.2** - As avaliações serão marcadas previamente, conforme tratativas entre o gestor e a contratada, formalmente documentadas conforme o item 6.1

**6.3** - Caso haja a necessidade de adiamento da realização de avaliações anteriormente marcadas, a contratada deverá comunicar ao gestor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devendo o comunicado conter justificativa.

**6.4** - Caberá ao gestor encaminhar à Contratada os dados dos APJs a serem avaliados.

**6.5** - A entrega de laudos deverá ser marcada previamente, conforme tratativas entre o gestor e a contratada, formalmente documentadas conforme o item 6.1.

6.5.1 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 12h00 às 17h00.

**6.6** - Nos casos em que as soluções apresentadas pela contratada a quaisquer problemas levantados pela gestão contratual, durante a execução do objeto, não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para que sejam tomadas as providências necessárias à eliminação das pendências.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**7.1 – As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 17 do Edital.**

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

**7.2 -** O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

**7.3 -** A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

**7.4 -** A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.

**7.5 -** A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

**7.6 -** O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.7 -** No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

**8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1 –** O procedimento será realizado por meio de Pregão Eletrônico de acordo com o art. 28, inciso I, da Lei 14.133/21, pelo Sistema de Registros de Preços.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1 -** O custo estimado será o indicado nos anexos ao Edital

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1 -** O objeto do presente Termo de Referência tem o ID 32 e consta na programação orçamentária do exercício de 2025.

**11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

**11.1 -** À presente contratação não se aplica o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR), pois o objeto do contrato não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

**12.1 - Risco: Desinteresse de profissionais em prestar os serviços que compõem o objeto da contratação**

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Contactar o maior número possível de profissionais credenciados para a prestação do serviço

12.1.5 - Responsabilidade: Contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais profissionais.

12.1.7 - Responsabilidade: Contratante

**12.2 - Risco: Perda de credenciamento do psicólogo (a) durante a execução contratual, tornando as avaliações inválidas.**

12.2.1 - Probabilidade: Baixa

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Verificação do credenciamento do profissional contratado durante a prestação do serviço

12.2.5 - Responsabilidade: Contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais profissionais.

12.2.7 - Responsabilidade: Contratante

**13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.**



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor**, em 07/02/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694799** e o código CRC **934F0BFB**.